

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 6 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social
dos Servidores Civis
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



**Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência
Social dos Servidores Públicos Cíveis da
UNIÃO – Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário**

Brasília – DF, 28 de março de 2008

SUMÁRIO

1.	OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	4
2.	ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	6
3.	DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA.....	9
4.	PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES.....	11
5.	BASES TÉCNICAS.....	14
6.	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	19

1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto no artigo nº 4, inciso IV do parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101, comumente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2007, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial da UNIÃO referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores civis dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

A seguir estão especificados os órgãos para os quais foram coletados os dados e realizada a avaliação atuarial.

- ◆ Poder Executivo, tendo sido coletados os dados referentes a todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE;
- ◆ Banco Central do Brasil;
- ◆ Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
- ◆ Poder Judiciário
 - Justiça Eleitoral
 - Justiça do Trabalho;
 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
 - Supremo Tribunal Federal;
 - Superior Tribunal de Justiça;
 - Superior Tribunal Militar;
- ◆ Tribunal de Contas da União;
- ◆ Câmara dos Deputados;
- ◆ Conselho de Justiça Federal;
- ◆ Senado Federal
- ◆ Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- ◆ Ministério Público Federal;
- ◆ Ministério Público Militar;

♦ Ministério Público do Trabalho.

Em relação à avaliação realizada com base em 2006, registram-se os mesmos órgãos desta base de dados, contemplando os servidores vinculados a todos os Poderes da União.

Ficaram excluídos da avaliação atuarial os Militares vinculados à UNIÃO, que serão objeto de uma avaliação atuarial específica.

Essa avaliação se constitui no cálculo das obrigações e direitos previdenciários da UNIÃO ao longo das próximas décadas, demonstrando-se os fluxos monetários de receitas de contribuição e de despesas com pagamentos de benefícios estimados até a extinção da massa. Dessa forma, tem-se um instrumento gerencial de análise dos fluxos financeiros futuros esperados com a área de previdência social dos servidores públicos civis federais, estimando-se as insuficiências financeiras ao longo do período.

Adicionalmente, uma outra análise atuarial da situação econômico-financeira do regime de previdência da UNIÃO é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros pré-determinada, evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis. O resultado apresentado no balanço atuarial demonstra o montante do déficit atuarial do regime previdenciário da UNIÃO na data-base dessa avaliação.

Os resultados apresentados neste relatório estão influenciados por premissas e hipóteses definidas pelos órgãos responsáveis por sua elaboração e pela condução das políticas de recursos humanos e previdenciária dos servidores civis da UNIÃO.

Todas as premissas e hipóteses estão relacionadas nos devidos tópicos, que estão apresentados adiante. Quanto aos aspectos legais, foi considerada na elaboração da avaliação atuarial toda a legislação aplicada ao assunto, em especial as normas estabelecidas com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que complementa e esclarece as disposições da referida Emenda e pela Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (remuneração de contribuição); e 3) pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).

As informações encaminhadas ao MPS pelo Ministério do Planejamento estão descritas a seguir, as quais foram extraídas do banco de dados do SIAPE.

- 1) dados cadastrais dos servidores ativos;
- 2) dados cadastrais dos servidores inativos;
- 3) dados dos pensionistas;
- 4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
- 5) tabela de órgãos;
- 6) tabela de parentesco;
- 7) outras tabelas descritivas.

Os dados que não constaram do SIAPE foram enviados pelos seguintes órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário:

- 1) Banco Central do Brasil;
- 2) ABIN;
- 3) Tribunal Superior Eleitoral e órgãos da Justiça Eleitoral;
- 4) Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.
- 5) TJDF;
- 6) Supremo Tribunal Federal;
- 7) Superior Tribunal de Justiça;
- 8) Superior Tribunal Militar;
- 9) Conselho de Justiça que encaminhou o dado de todos outros servidores do Judiciário;
- 10) Tribunal de Contas da União;

- 11) Câmara dos Deputados;
- 12) Senado Federal;
- 13) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- 14) Ministério Público Federal;
- 15) Ministério Público Militar; e
- 16) Ministério Público do Trabalho.

Em relação aos dados referentes ao Tribunal Superior Eleitoral e aos órgãos da Justiça Eleitoral, devido ao fato das informações não terem sido fornecidas de forma completa e dentro de uma estrutura padrão atualizada, foram consideradas as mesmas informações cadastrais da base de dados utilizada na avaliação atuarial para o exercício 2007, modificando somente o posicionamento das informações para dezembro de 2007, para fins de avaliação atuarial para o exercício 2008.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 1.281.640, estando divididos da seguinte forma:

Servidores Cíveis da UNIÃO
Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário

Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Ativos			
Quantidade	318.471	254.942	573.413
Remuneração média (R\$)	5.193,85	4.556,71	4.910,57
Idade média (anos)	46,8	45,8	46,4
Inativos			
Quantidade	211.732	185.304	397.036
Remuneração média (R\$)	4.166,32	3.811,51	4.000,72
Idade média (anos)	70,5	66,5	68,7
Pensionistas			
Quantidade	29.753	281.438	311.191
Remuneração média (R\$)	2.009,39	2.261,39	2.237,30
Idade média (anos)	40,9	62,8	60,7

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

Dados de servidores ativos

- o Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- o Sexos diferentes de M e F, nulos ou em branco;
- o Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- o Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- o Idades na data da posse inferiores a 14 anos;
- o Tempos de serviço anteriores à posse zerados ou nulos;
- o Datas de posse nulas ou zeradas.
- o Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- o Remunerações de contribuição superiores ao teto constitucional;
- o Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo.

Dados de servidores inativos

- o Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- o Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- o Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- o Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- o Benefícios superiores ao teto constitucional;

- o Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de pensionistas

- o Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- o Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- o Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- o Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- o Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- o Benefícios superiores ao teto constitucional;
- o Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de dependentes de servidores ativos e inativos

- o Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- o Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- o Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- o Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- o Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos e em obediência às determinações da Portaria nº 4.992/99 (Anexo I – Das Normas de Atuária).

De forma global, pelas críticas identificadas a qualidade dos dados foi considerada satisfatória.

4. PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES

O resultado dos testes de consistência revelou alguns problemas nos dados, que estão relacionados abaixo:

Matrículas nulas ou zeradas

Esse erro teve uma baixa incidência, tendo sido observado que apenas 2 (dois) servidores ativos, 4 (quatro) aposentados e 2 (duas) pensionistas apresentaram matrículas nulas. Optou-se por criar uma matrícula fictícia para esses servidores, de forma a não se perder as demais informações referentes a cada registro que se encontravam em perfeitas condições de uso na avaliação atuarial.

Datas de nascimento nulas, zeradas ou inconsistentes

Do grupo de servidores ativos, 52 (cinquenta e dois) registros continham datas de nascimento zeradas, nulas ou inconsistentes. As datas foram ajustadas com base na idade média, na data da avaliação do grupo dos servidores ativos. Com relação aos aposentados e pensionistas, identificou-se a existência de 6 (seis) e 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) registros, respectivamente, com datas que apresentavam os mesmos erros encontrados nos dados dos servidores ativos, ajustando-se a data com base na idade média dos respectivos grupos.

Datas de posse no Serviço Público nulas, zeradas ou inconsistentes

Do grupo de servidores ativos 3.930 (três mil, novecentos e trinta) registros apresentaram inconsistências nas datas de posse no Serviço Público. Os valores para essas datas foram estimados como se o servidor ativo tomasse posse aos 18 (dezoito) anos de idade. Essa hipótese está em conformidade ao disposto na Portaria nº 4.992/99, Anexo I – Das Normas de Atuaria, que determina que na falta de dados cadastrais a idade de início da fase contributiva seja igual ou inferior a 18 anos.

Datas de posse no último cargo nulas, zeradas ou inexistentes

Do grupo de servidores ativos, aproximadamente 0,29% apresentou problemas com a data de posse no cargo mais recente, tendo os valores para esse campo sido estimados com base na data de posse no serviço público.

Informação sobre o sexo nula ou inválida

Foram identificados 21 (vinte e um) registros de servidores ativos, 4 (quatro) inativos e 463 (quatrocentos e sessenta e três) pensionistas com erros na informação sobre o sexo. Considerou-se, para esses registros, que os segurados são do sexo feminino.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) superior a R\$ 24.500,00

Foram identificados 95 (noventa e cinco) servidores ativos que apresentaram valores de remuneração de contribuição superiores a R\$ 24.500,00 e 305 (trezentos e cinco) inativos e 247 (duzentos e quarenta e sete) pensionistas que apresentaram valores de benefícios superiores a R\$ 24.500,00. Os valores dessas remunerações e benefícios foram atualizados para o valor de R\$ 24.500,00.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) inferior a R\$ 380,00

Foram identificados 279 (duzentos e setenta e nove) servidores ativos e 1.365 (um mil e trezentos e sessenta e cinco) inativos que apresentaram valores de remuneração de contribuição inferiores ao salário mínimo vigente na data da avaliação atuarial (R\$ 380,00). Os valores dessas remunerações, para os ativos e inativos, foram atualizadas para o valor do salário mínimo, respectivamente. Para os pensionistas os valores foram mantidos, dado que no arquivo são informadas as quotas de pensão, ou seja, o valor ao qual cada pensionista tem direito, sendo possível encontrarmos valores de quotas de pensão inferiores ao salário mínimo.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) com valores igual a zero ou nulos

Foram identificados 176 (cento e setenta e seis) servidores ativos, 134 (cento e trinta e quatro) inativos e 69 (sessenta e nove) pensionistas que apresentaram valores de remuneração de contribuição ou benefícios zerados ou



nulos. Os valores dessas remunerações foram estimados como sendo igual à média da remuneração ou benefício de cada grupo (ativos, inativos e pensionistas).

Tempo de serviço anterior à posse no Serviço Público

Os meses de serviço do servidor anteriores à sua posse no Serviço Público foram estimados com base na Portaria nº 4.992/99, tomando-se por base a idade de 18 anos no início da fase de contribuição para regimes de previdência.

5. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Ministério da Previdência Social. As hipóteses atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Tábuas biométricas

- 1) sobrevivência de válidos: AT-49 male
- 2) mortalidade de válidos: AT-49 male
- 3) sobrevivência de inválidos: Experiência do IAPC
- 4) mortalidade de inválidos: Experiência do IAPC
- 5) entrada em invalidez: Álvaro Vindas
- 6) auxílio-doença: MPS (Experiência do RGPS)
- 7) salário-maternidade: MPS (Experiência do IBGE)

Crescimento salarial por mérito

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial.

Crescimento salarial por produtividade

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade.

Crescimento real dos benefícios

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos benefícios por

produtividade.

Taxa de inflação futura

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise do balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes posicionados em moeda de dezembro de 2007.

No caso das projeções atuariais, que expressam valores correntes em cada ano futuro, foram usadas as seguintes taxas de inflação:

- 2008¹: 5,63%
- 2009¹: 4,48%
- 2010¹: 4,50%
- 2011¹: 4,46%
- 2012 em diante²: 3,50%

Reposição de servidores

A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas. Dessa forma, não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores.

¹ Fonte: Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, atualizados em 27/03/2008.

² Fonte: MPS/SPS/CGEDA

Alíquotas de contribuição

Adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%). Considerou-se, ainda, que a UNIÃO contribui com uma alíquota igual ao dobro daquela paga pelo servidor ativo.

Os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela do benefício que excede R\$ 2.894,28 a depender do tipo de benefício requerido. A UNIÃO não paga contribuição sobre os benefícios.

Família-padrão

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:

Para os servidores do sexo masculino:

Cônjuge cinco anos mais novo e um filho vinte e dois anos mais novo.

Para os servidores do sexo feminino:

Cônjuge cinco anos mais velho e um filho vinte e dois anos mais novo.

Idade de entrada no mercado de trabalho

Adotou-se o limite máximo estabelecido na Portaria nº 4.992/99, considerando-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público.

Taxa de rotatividade

Usou-se a taxa de rotatividade de 1% ao ano.

Taxa de Juros

Usou-se a taxa anual de juros de 6% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do regime de previdência da UNIÃO.

Regras de Elegibilidades

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05, tanto a regra permanente como as regras de transição aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 2003. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

A EC 41 e EC 47 prevêm, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos. Dessa forma, adotou-se da mesma forma como na Avaliação Atuarial 2007, data-base dezembro de 2006, um cenário adicional onde o servidor posterga a aposentadoria para usufruir nos novos direitos assegurados pelas emendas. Assim, os resultados da avaliação atuarial resultaram da ponderação dos cenários de aposentarias antecipadas e postergadas, definindo-se uma probabilidade de 0,5 para a ocorrência de cada cenário.

Regime financeiro e método de custeio

A presente avaliação não teve por objetivo estabelecer as alíquotas de custeio para o regime de previdência da UNIÃO. Dessa forma, não foi necessário utilizar um regime financeiro diferente daquele em prática, qual seja um misto de repartição simples e orçamentário.



Entretanto, no cálculo do déficit atuarial da UNIÃO com a atual geração de servidores ativos, inativos e pensionistas comparou-se o valor atual das obrigações futuras contra o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe a manutenção do regime misto de repartição simples e orçamentário, sendo o déficit financeiro calculado em cada exercício futuro.

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Regime de Previdência Social dos Servidores Civis da UNIÃO, na data-base de dezembro/2007, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para os grupos de segurados atuais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do déficit existente na data da avaliação, considerando-se apenas os segurados atuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e a pagar a todos os servidores atuais, permitindo uma idéia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do que ocorre com o balanço contábil, está dividido em contas de ativo e passivo, tendo essas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam no balanço atuarial estão expressos em moeda de dezembro/2007 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, de forma a quantificar o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições do servidor ativo, inativo e pensionista e da UNIÃO. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo, observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de R\$ 425,1 bilhões. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição e sendo o regime financeiro de capitalização. O valor do déficit é

obtido pela diferença entre o valor presente das contribuições futuras (R\$ 98,7 bilhões) e o valor presente dos benefícios futuros (R\$ 523,8 bilhões).

Contudo, como o regime financeiro adotado no regime de previdência da UNIÃO não é capitalizado, o déficit deve ser compreendido como a parcela do passivo atuarial não fundada e relativa ao tempo de serviço já prestado pelos servidores à UNIÃO até a data da avaliação. Essa obrigação será exigida ao longo do período de sobrevivência dos servidores e de seus dependentes, dado o regime financeiro em uso.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência da UNIÃO estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizadas no presente estudo.

Convém ressaltar que a informação relativa ao tempo de serviço dos servidores ativos não foi informada pelos órgãos responsáveis pela coleta dos dados para a avaliação atuarial, fato que conduziu à necessidade de se estimar essa informação com base nas normas estabelecidas na Portaria nº 4.992/99.

No Anexo III – Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios, estão apresentados os montantes anuais esperados com o pagamento de salários e benefícios de aposentadorias e pensões em valores correntes de ano futuro. Observa-se um crescimento dos montantes das aposentadorias até 2027, quando a quantidade de novos aposentados será suplantada pelos decrementos ocasionados pela mortalidade do grupo de inativos. Os salários, por sua vez, apresentam uma nítida tendência de decréscimo, uma vez que os ativos estão deixando a vida laboral por aposentadoria, invalidez, desligamento ou morte.

As contribuições do servidor ativo e da UNIÃO estão expressas no Anexo IV – Projeções Atuariais das Contribuições. Nota-se que a tendência dessa variável é de rápido decréscimo ao longo dos anos, devendo estar extinta em torno de 2047, quando todos os ativos devem ter deixado a vida laboral.

Por fim, os valores estimados para o déficit previdenciário ao longo do período de sobrevivência dos atuais grupos de ativos, inativos e pensionistas estão colocados no Anexo V – Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários. Observa-se uma elevação forte do déficit devido a uma quantidade maior de aposentadorias e pela rápida redução na receita de contribuições. Após o período inicial, o impacto das novas aposentadorias terá um efeito menor do que a redução nos benefícios fruto das mortes dos inativos.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela elaboração da avaliação atuarial do regime de



previdência da UNIÃO.

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

São essas as nossas considerações sobre o assunto.

Brasília – DF, 28 de março de 2008.

Renata Moraes Duarte Serpa
Atuária – MIBA 1.172

DE ACORDO:

Otoni Gonçalves Guimarães
Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos-
CGAAI
Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS
Ministério da Previdência Social - MPS

ANEXO I
Balanço Atuarial
UNIÃO - Servidores Cíveis
Data-base: Dezembro/2007

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	98.731.385.368,75	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	302.418.401.709,14
Sobre Salários	75.081.134.264,85	Aposentadorias	176.108.443.309,56
Sobre Benefícios	23.650.251.103,90	Pensões	126.309.958.399,58
Déficit Atuarial	425.052.849.273,00	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	221.365.832.932,62
		Aposentadorias	178.382.472.128,74
		Pensões	42.983.360.803,88
Total	523.784.234.641,75		523.784.234.641,75

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS VALORES CORRENTES

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

Em R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (B-A)
2008	11.704.723.252,80	32.528.975.379,23	20.824.252.126,43
2009	12.356.385.485,28	37.844.573.679,76	25.488.188.194,48
2010	12.393.870.171,85	39.704.462.654,80	27.310.592.482,94
2011	12.145.189.253,76	42.252.402.833,54	30.107.213.579,78
2012	11.590.455.736,28	44.836.820.910,38	33.246.365.174,10
2013	11.252.636.992,27	46.862.625.286,29	35.609.988.294,01
2014	11.004.771.000,77	48.578.176.571,67	37.573.405.570,91
2015	10.687.637.918,15	50.433.924.909,92	39.746.286.991,77
2016	10.218.021.842,12	52.685.740.950,21	42.467.719.108,09
2017	9.709.109.816,03	55.005.759.273,90	45.296.649.457,87
2018	9.305.415.486,90	56.930.833.351,84	47.625.417.864,94
2019	8.934.194.943,96	58.662.812.058,01	49.728.617.114,05
2020	8.593.084.108,86	60.215.831.210,80	51.622.747.101,94
2021	8.165.296.230,99	61.877.145.840,59	53.711.849.609,60
2022	7.682.939.773,76	63.557.056.720,24	55.874.116.946,48
2023	7.277.488.902,51	64.948.915.142,36	57.671.426.239,85
2024	6.914.230.290,70	66.098.150.600,65	59.183.920.309,95
2025	6.650.197.078,03	66.846.107.838,65	60.195.910.760,61
2026	6.392.020.939,56	67.466.047.619,87	61.074.026.680,31
2027	6.134.136.237,43	67.960.902.818,23	61.826.766.580,81
2028	5.881.977.783,45	68.301.489.429,63	62.419.511.646,19
2029	5.630.750.243,39	68.500.525.579,86	62.869.775.336,46
2030	5.378.786.206,05	68.555.260.683,33	63.176.474.477,28
2031	5.132.771.853,03	68.442.448.157,01	63.309.676.303,98
2032	4.884.289.353,53	68.176.034.238,88	63.291.744.885,35

2033	4.648.971.587,86	67.710.748.446,91	63.061.776.859,06
2034	4.414.565.109,33	67.082.193.619,13	62.667.628.509,80
2035	4.173.836.021,70	66.309.595.964,74	62.135.759.943,04
2036	3.929.765.948,02	65.377.905.102,67	61.448.139.154,65
2037	3.688.361.194,73	64.281.618.936,40	60.593.257.741,67
2038	3.463.594.553,56	62.986.597.264,95	59.523.002.711,39
2039	3.252.594.686,87	61.510.764.360,11	58.258.169.673,24
2040	3.055.727.647,81	59.865.764.148,41	56.810.036.500,61
2041	2.876.840.133,14	58.053.857.399,47	55.177.017.266,33
2042	2.708.079.438,83	56.115.210.601,74	53.407.131.162,91
2043	2.558.690.195,51	54.040.519.699,72	51.481.829.504,21
2044	2.426.837.862,98	51.849.289.515,62	49.422.451.652,63
2045	2.307.386.626,01	49.568.295.906,35	47.260.909.280,34
2046	2.194.900.567,24	47.226.342.887,28	45.031.442.320,04
2047	2.086.309.265,20	44.847.312.209,92	42.761.002.944,72
2048	1.980.253.547,88	42.448.056.062,18	40.467.802.514,29
2049	1.875.274.388,65	40.045.834.343,90	38.170.559.955,26
2050	1.770.870.646,55	37.654.848.329,19	35.883.977.682,64
2051	1.666.759.322,78	35.288.099.760,83	33.621.340.438,05
2052	1.563.156.108,82	32.954.806.954,35	31.391.650.845,53
2053	1.460.563.769,23	30.666.242.287,39	29.205.678.518,16
2054	1.359.220.417,81	28.429.920.230,15	27.070.699.812,34
2055	1.259.548.754,91	26.254.583.572,55	24.995.034.817,64
2056	1.161.918.703,40	24.147.418.157,02	22.985.499.453,62
2057	1.066.694.392,83	22.114.750.392,08	21.048.055.999,25
2058	974.366.080,48	20.163.678.878,21	19.189.312.797,73
2059	885.267.910,79	18.298.650.842,77	17.413.382.931,98
2060	799.716.441,10	16.523.556.614,34	15.723.840.173,24
2061	718.113.368,65	14.842.745.059,15	14.124.631.690,49
2062	640.749.814,16	13.258.866.068,26	12.618.116.254,10
2063	567.853.855,13	11.773.859.334,94	11.206.005.479,81
2064	499.709.149,74	10.389.958.837,80	9.890.249.688,06
2065	436.545.267,63	9.108.585.126,20	8.672.039.858,57
2066	378.506.608,96	7.930.093.619,86	7.551.587.010,90
2067	325.644.498,04	6.853.841.866,06	6.528.197.368,02

2068	277.948.269,09	5.878.577.341,07	5.600.629.071,98
2069	235.370.107,57	5.002.569.706,23	4.767.199.598,66
2070	197.691.732,64	4.221.831.595,27	4.024.139.862,63
2071	164.667.265,64	3.532.079.332,90	3.367.412.067,27
2072	136.021.063,48	2.928.572.558,08	2.792.551.494,59
2073	111.527.821,62	2.406.709.418,41	2.295.181.596,79
2074	90.698.252,11	1.958.935.763,84	1.868.237.511,73
2075	73.201.854,14	1.579.179.987,33	1.505.978.133,19
2076	58.658.506,72	1.260.680.802,31	1.202.022.295,59
2077	46.615.712,41	995.709.059,48	949.093.347,07
2078	36.742.445,22	777.663.393,33	740.920.948,11
2079	28.715.423,02	600.426.440,84	571.711.017,82
2080	22.200.594,79	457.578.965,84	435.378.371,05
2081	17.020.105,59	344.465.341,90	327.445.236,31
2082	12.916.367,84	255.794.497,69	242.878.129,85
2083	9.700.564,55	187.280.548,87	177.579.984,31
2084	7.178.848,39	134.662.838,12	127.483.989,73
2085	5.246.082,95	95.163.274,18	89.917.191,23
2086	3.762.057,72	65.852.089,85	62.090.032,14
2087	2.530.253,64	43.367.954,37	40.837.700,73
2088	1.645.394,88	27.596.955,82	25.951.560,94
2089	999.518,47	16.638.636,37	15.639.117,90
2090	542.579,84	9.225.502,78	8.682.922,94
2091	251.215,47	4.561.523,48	4.310.308,01
2092	109.579,64	2.138.559,78	2.028.980,14
2093	34.870,21	741.281,47	706.411,25
2094	9.972,99	252.254,04	242.281,05
2095	543,07	44.236,08	43.693,00
2096	190,65	17.457,88	17.267,23
2097	61,75	6.400,20	6.338,45
2098	18,26	2.156,17	2.137,91
2099	4,97	657,26	652,28
2100	1,29	175,53	174,25
2101	0,27	37,83	37,56

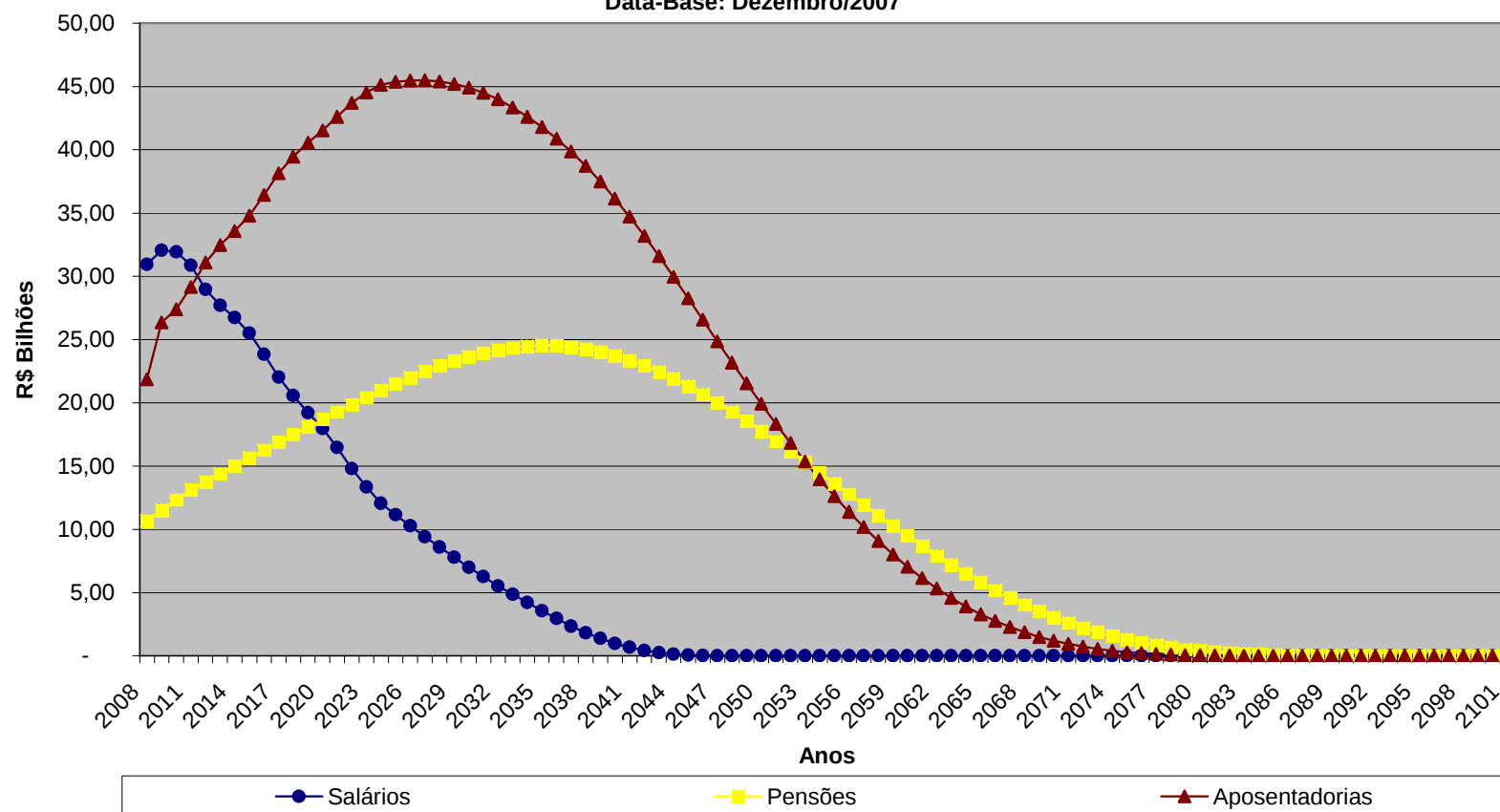
FONTES: DEPSP/SPS/MPS.



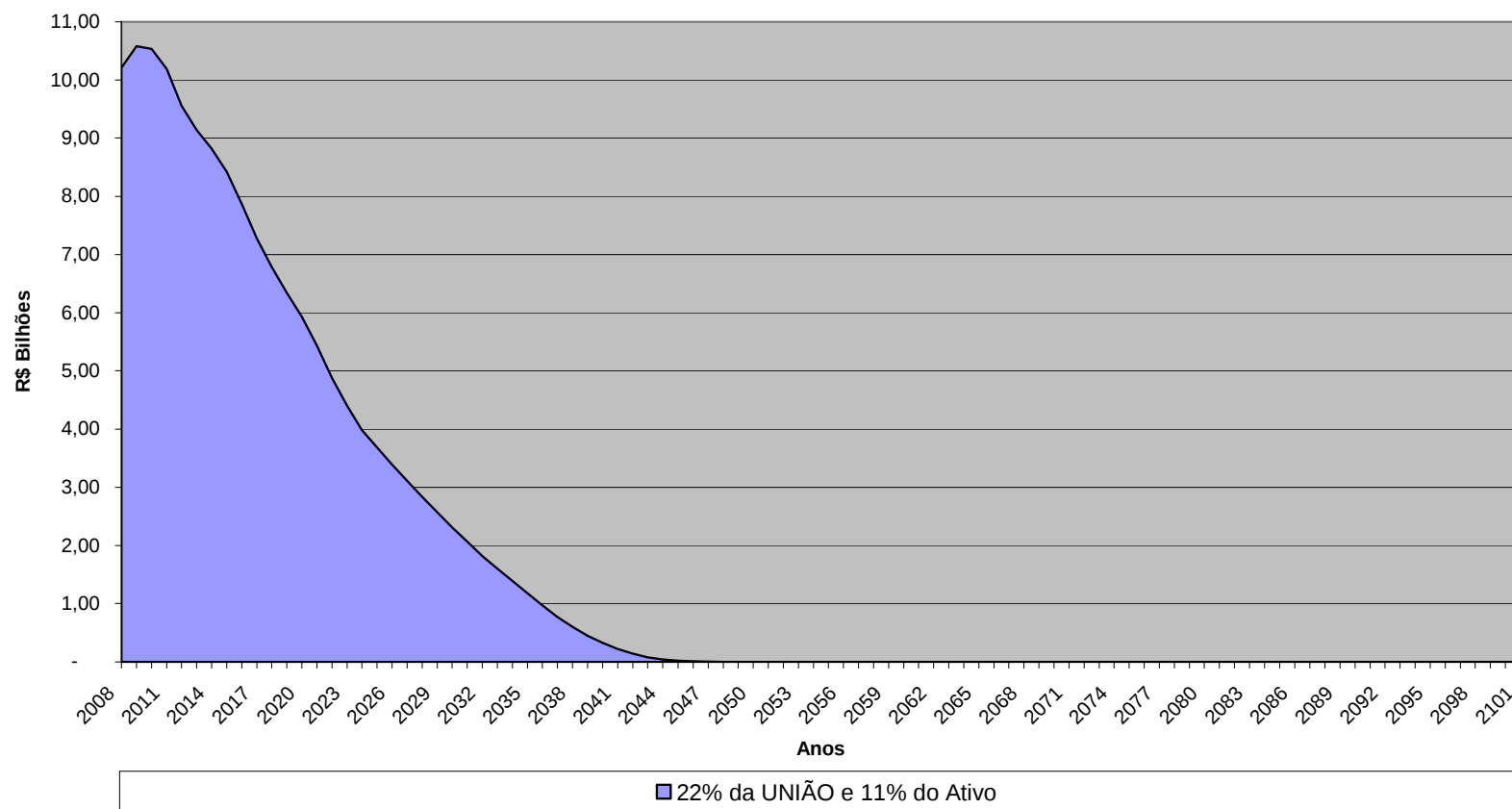
NOTAS:

- 1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 22% para a UNIÃO.
- 2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.
- 3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.
- 4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 2.894,28.
- 5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05.
- 6 - As taxas de inflação utilizadas nas projeções tiveram como fonte os Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, atualizados em 27/03/2008, para os anos de 2008 a 2011 e os parâmetros estabelecidos pelo MPS/SPS/CGEDA para os anos de 2012 em diante.

ANEXO III
Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios
UNIÃO - Servidores Cíveis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2007



ANEXO IV
Projeções Atuariais das Contribuições
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2007



ANEXO V
Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2007

